

O COMBATE Nº 242, 2 de Setembro de 1.956.

**Lei N. 371** | Dispõe sobre desapropriação de áreas para estender o Campo de Aviação.  
de 10 de agosto de 1956

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º — Ficam declaradas de utilidade pública, para o fim de serem expropriadas, por via amigável ou judicial, as seguintes áreas, no total de 155.781 metros quadrados, destinadas a estender o Campo de Aviação, com o qual confinam em parte e em parte com quem de direito, em conformidade com a planta e memorial que ficam fazendo parte integrante desta lei:

- a) 39.245 metros quadrados, de propriedade de d. Araci Antunes de Oliveira; ou a quem de direito;
- b) 64.645 metros quadrados, de propriedade de João Antunes de Oliveira Filho, ou a quem de direito;
- c) 42.336 metros quadrados, de propriedade de d. Maria do Carmo Antunes de Oliveira, ou a quem de direito;
- d) 700 metros quadrados, de propriedade de Olinto Antunes de Oliveira, ou a quem de direito;
- e) 8.855 metros quadrados, de propriedade de D. Wanir Antunes de Oliveira, ou a quem de direito;

§ Único — A expropriação prevista é declarada urgente para os fins de direito;

Artigo 2.º — Feita a avaliação na forma legal, abrir-se-á, na oportunidade, o crédito orçamentário competente para a efetividade da despesa.

Artigo 3.º — Após a aquisição, fica o Executivo autorizado a transmitir por doação ao Ministério da Aeronáutica a área expropriada nos termos do artigo primeiro.

§ 1.º — Para completar a área necessária, fica autorizada também ao Ministério da Aeronáutica a doação de 9.429 metros quadrados, que serão desmembrados do próprio municipal que confina com o atual campo de pouso.

§ 2.º — A doação adicional de que se cogita nesta lei com a área de 165.210 metros quadrados é autorizada sob a condição de ser transformada a atual pista de pouso em Aeroporto Classe B R 4, segundo sugestão da Escola de Especialistas de Aeronáutica; e se tornará efetiva nos termos e condições estatuidas na lei n.º 280, de 8 de novembro de 1.954, a que se reporta a escritura de doação lavrada no cartório do primeiro ofício desta comarca, no livro de notas 222, a fls. 30, aos 21 de dezembro de 1.955, perfazendo as duas doações a área de 415.684 metros quadrados, superfície total destinada ao futuro Aeroporto.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.  
Guaratinguetá, 10 de agosto de 1.956.

André Alckmin Filho — Prefeito

Publicado nesta P. na data supra

Breno Viana — Diretor de Contabilidade e Finanças

306 H